



LEI Nº 75/73

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial

Faço saber a todos os habitantes do Município de Gov. Celso Ramos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo I Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

Artigo II O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para rede de água a ser construída em Areias de Baixo e Areias do Meio;

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, em 07 de dezembro de 1973.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário